



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. 

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 486

Projeto de Lei nº 30/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado a fazer face à aquisição de materiais, aparelhos e ferramentas para a formação da oficina mecânica municipal.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excedente de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de agosto de 1960.


João Aggio Neto
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

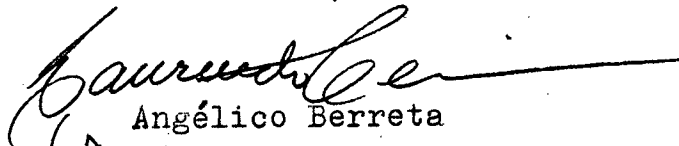
Estado de São Paulo

Of. ³ 

PARECER Nº

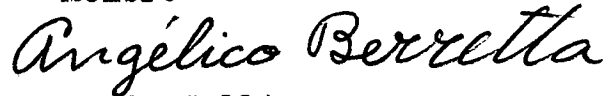
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 30/60 do Executivo, que visa abrir um crédito de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil - cruzeiros) para aquisição de materiais, aparelhos e ferramentas para a oficina mecânica da Prefeitura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal, mesmo porque a oficina mecânica da Prefeitura se apresenta com a credencial de realizar excelente economia para os cofres públicos.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1960.



Angélico Berreta

Membro



Laurindo Cellin

Membro



Câmara Municipal de Piraassununga


Estado de São Paulo

Of. _____


PARECER nº

Estudando o projeto de lei 30960, do Executivo, propondo a abertura de crédito de cr\$. 150.000.00 para compra de materiais, aparelhos e ferramentas para a oficina mecânica da Prefeitura, apontando, como recurso, o excesso de arrecadação previsto para 1.960, esta Comissão de Finanças é de parecer que o mesmo deve ser aprovado pela Casa.

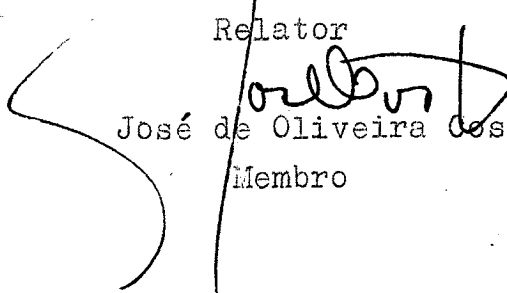
Sala das Comissões, 19 de agosto 1960


Ivo Xavier Ferreira

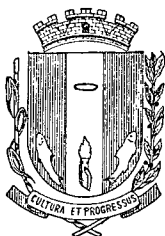
Presidente


Elias Mansur

Relator


José de Oliveira Costa

Membro



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

30/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado a fazer face à aquisição de materiais, aparelhos e ferramentas para a formação da oficina mecânica municipal.

Art. 2º) O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de agosto de 1960

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

~~(Dr. Lauro Pozzi)~~
~~Prefeito Municipal~~

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 8 de 1960.
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 8 de 1960.
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Demora, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 8 de 1960.
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 20 de 8 de 1960.
Presidente



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

30/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado a fazer face à aquisição de materiais, aparelhos e ferramentas para a formação da oficina mecânica municipal.

Art. 2º) O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de agosto de 1960


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



Of. N.º 537/60-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 5 de agosto de 1960


Senhor Presidente:

Está o Executivo no propósito de dotar a Prefeitura de uma oficina mecânica, objetivando atender aos serviços de reformas e consertos de seus veículos.

Existindo já o Mecânico para a desincumbência dos serviços, bem como ferramentas já em Almoxarifado, destina-se a importância pedida à aquisição de aparelhos de soldas e outros utensílios de maior utilização.

Certo de que os senhores Vereadores acatarão o pedido de verba constante da propositura anexa, firmo-me

respeitosamente


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

João Aggio Netto

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta